



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano V - Edição nº 00522 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2020.
- DECRETO/GP Nº 124/2020.
- DECRETO/GP Nº 125/2020.
- DECRETO/GP Nº 126/2020.
- DECRETO/GP Nº 127/2020.
- DECRETO/GP Nº 128/2020.
- DECRETO/GP Nº 129/2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE ERRATA

para correção do teor da Homologação do Pregão Presencial nº 14/2020, publicado no Diário Oficial deste Município, dia 13/08/2020, Edição nº 00521. LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTEGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL**, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município.

PARECER DO PREFEITO:

De acordo com a apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 014/2020, realizado no dia 05/08/2020, conforme Ata da sessão do referido pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTEGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E HIGIENE PESSOAL**, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, observou-se todos os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente com Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006 e com a comprovação de preços e sugestão do Pregoeiro e equipe de apoio, Parecer Jurídico, declaro adjudicada as seguintes Empresas:

EMPRESA: **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00644972599**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 01 (MATERIAIS DE LIMPEZA) com o valor global de R\$ 82.470,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

EMPRESA: **MARISVANE CEDRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 02 (MATERIAIS DE LIMPEZA) com o valor global de R\$ 54.832,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e do LOTE 07 (MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL) com o valor global de R\$ 326.145,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 380.977,20 (trezentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

EMPRESA: **JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS**, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 03 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) com o valor global de R\$ 152.239,10 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).

EMPRESA: **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Otto Alencar, s/n, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 04

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) com o valor global de R\$ 111.916,50 (cento e onze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA, CNPJ: 07.466.960/0001-90, com sede na Rua Sítio da Palma, s/n, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 05 (CESTAS BÁSICAS) com o valor global de R\$ 211.175,00 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais) e do LOTE 06 (ÁGUA MINERAL) com o valor global de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 244.075,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

EMPRESA: MILENA SANTOS DE SOUZA 06734937500, CNPJ: 36.819.492/0001-99, com sede no Povoado de Morrinhos de Cima, s/n, Zona Rural, Loja, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 08 (HORTIFRUTI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) com o valor global de R\$ 170.995,00 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: THARLES GONÇALVES ALVES 04077073529, inscrita no CNPJ: 37.307.866/0001-50, com sede na Av. Rua Rosalvo Félix, 170, Loja, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, vencedora do LOTE 09 (HORTIFRUTI – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) com o valor global de R\$ 6.957,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), do LOTE 10 (HORTIFRUTI – PREFEITURA MUNICIPAL) com o valor global de R\$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais) e do LOTE 11 (HORTIFRUTI – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) com o valor global de R\$ 3.604,50 (três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 19.148,50 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Toda documentação do referido certame estava de acordo, sendo homologado e adjudicado para esta licitação o valor global de R\$ 1.161.821,30 (um milhão, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), atendendo as dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Autorizo a contratação da empresa e as emissões de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 10 de agosto de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 124/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora EUNICE RITA DE OLIVEIRA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 125/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora ELIANA TERTULIANA DAMASCENO, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereadora, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 126/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal o senhor RENAN LELIS DE SOUZA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 127/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal o senhor NILDO FRANCISCO SANTIAGO, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 128/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal o senhor EDSON ALVES MARTINS, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 129/2020

Souto Soares – Bahia, 14 de agosto de 2020.

**“Concede licença ao funcionário,
que especifica e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal o senhor FIDELIO ROCHA CALISTA E SOUZA, Conselheiro Tutelar, licença para fins de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, no Município de Souto Soares/BA nas eleições de 2020.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 15 de agosto de 2020, estendendo-se até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020